



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Nº. 022/2.011, 28 de Julho de 2.011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) destinado a Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde para atender a despesa com **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE"**

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.116 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE**

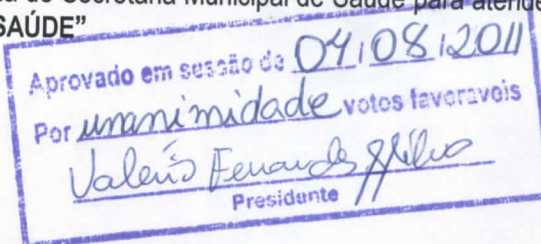
Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 102.500,00

Total

R\$ 102.500,00



Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 01 – Gabinete da Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.034 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.036 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 23.500,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.037 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0201 – Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SAÚDE DA FAMÍLIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.AG.COMUNITÁRIOS RURAIS**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.SAÚDE BUCAL**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.042 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.ASSIST.FAMÍLIA COMUNITÁRIA - PASFC

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.043 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.045 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.046 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.048 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0201 – Obras e Instalações

R\$ 3.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente

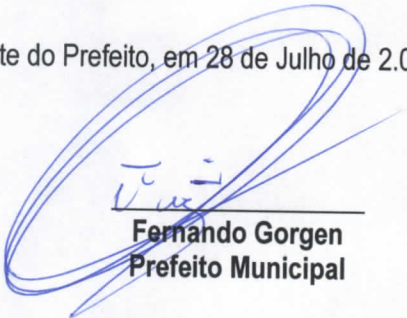
R\$ 10.000,00

Total

R\$ 102.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho de 2.011.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 28 de Julho de 2.011.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 022/2.011

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial na criação da despesa "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE**", como os objetivos que devem ser realizados na área da saúde são muitos, podemos elencarmos da seguinte maneira:

- Transportes dos Funcionários na área da saúde a diversas áreas dentro do perímetro do município, tanto na zona urbana como na zona rural.
- Transporte dos Funcionários da Saúde para atendimento Médico, Odontológico e Laboratorial nos assentamentos.
- Transporte dos Funcionários da Saúde aos cursos, seminários e palestras a serem realizados para a capacitação.

Portanto Nobres Vereadores, temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos não previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito, o recurso originado para adquirir este veículo será com o próprio recurso municipal.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal